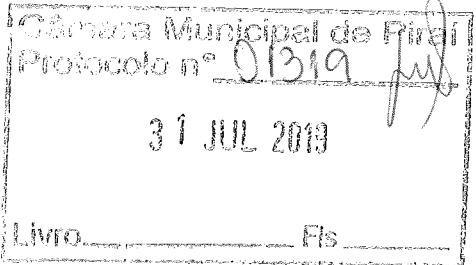


ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI  
GABINETE DO PREFEITO



**OFÍCIO N° 097/2019**

Piraí-RJ, 30 de julho de 2019.

Exmo. Senhor Presidente

Vimos através do presente, encaminhar a Vossa Excelência resposta a indicação aprovada pelo Plenário deste Poder Legislativo, conforme abaixo discriminado:

**Indicação nº 369/2019**

**Autor:** Vereador José Paulo Carvalho de Oliveira

**Objeto:** Transforme em domínio público a roçada e limpeza das margens do Rio Piraí.

**Considerações:**

Submetida a indicação para a Secretaria de Municipal de Meio Ambiente tendo sido informado que conforme Lei Federal nº 12.651, de 25/05/2012, o local citado pelo ilustre vereador é considerado área de preservação permanente, que tem como função preservar o corpo hídrico, estabilidade geológica, facilitar o fluxo gênico de fauna e flora. Ressaltamos que, em alguns trechos do reservatório de Santana, situados em área urbana consolidada onde a SMMA considera viável (Av Beira Rio), tais serviços já são realizados periodicamente.

Informamos que a SMMA realizará uma nova avaliação, com a finalidade de identificar outros locais com características semelhantes, a fim de viabilizar a ampliação desses serviços.

Sem mais para o momento, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

**Marávan Pereira de Carvalho**  
**Secretário Municipal de Governo do Município de Piraí**

Exmo. Senhor  
Alex Joaquim da Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Piraí  
Rua Dr. Luiz Antônio da Silveira, 16 – Centro –  
Piraí - RJ.

